



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTÁDO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

## PROJETO DE LEI Nº 026/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013

**Sumula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 1.840.000,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil reais), destinado à criação de elemento de despesa orçamentária para pagamento de Obrigações Patronais/Contribuições Previdenciárias-RPPS e outros elementos de despesas, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte LEI.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações na Lei nº. 687/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013 através da abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.840.000,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil reais), destinado à criação de elemento de despesa orçamentária para pagamento de Obrigações Patronais/Contribuições Previdenciárias - RPPS, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, a abertura do Crédito Adicional Especial, nas dotação e nas Fontes de Recursos abaixo – no valor de R\$ 1.840.000,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo descritas.

### **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.00032-004	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS	280.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta	

### **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**

04.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.00042-006	Manutenção do dos Serviços Urbanos	
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS	370.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta	

### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.001	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.00072-010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS	53.000,00
0.1.00.000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
06.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00072-011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS	50.000,00
0.1.00.000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB recursos	
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	60.000,00
0.1.00.000104	Demais impostos vinculados à Educação Básica - Arrecadação	
12.361.00072-011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.01.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS – ATIVO CIVIL 121 122	2.000,00
0.1.00.000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Recursos	
0.1.00.000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Arrecadação	

Fone: (43) 3546-1086 - Site: [www.camaraibaiti.com.br](http://www.camaraibaiti.com.br)  
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

06.007 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%  
12.361.00072-015 Manutenção do Fundeb – 40%  
3.1.91.13.03.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS..... 265.000,00  
0.1.00.000102 Fundeb – 40%

06.008 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%  
12.361.00072-016 Manutenção do Fundeb – 60%  
3.1.91.13.03.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS ..... 750.000,00  
0.1.00.000101 Fundeb – 60%

## 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 MANUT. DO FUNDO MUNIC. E DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL  
08.243.00062-028 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.1.91.13.03.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS ..... 10.000,00  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

Art. 3º Para atendimento do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação e/ou total parcial das dotações, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1.º Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber, conforme abaixo descritas:

## 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.123.00032-004 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....280.000,00  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta

## 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

04.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS  
15.452.00042-006 Manutenção do dos Serviços Urbanos  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....370.000,00  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
12.365.00072-010 Manutenção do Ensino Infantil  
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....50.000,00  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 3.000,00  
0.1.00.000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Recursos

06.002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.00072-011 Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....50.000,00  
0.1.00.000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Recursos  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1.000,00  
0.1.00.000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Recursos

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00  
0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Arrecadação  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA 16.000,00  
0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Arrecadação

06.007 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%  
12.361.00072-015 Manutenção do Fundeb – 40%

Fone: (43) 3546-1086 - Site: [www.camaraibaiti.com.br](http://www.camaraibaiti.com.br)  
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	265.000,00
0.1.00.000102	Fundeb – 40%	
06.008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%	
12.361.00072-016	Manutenção do Fundeb – 60%	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	750.000,00
0.1.00.000101	Fundeb – 60%	
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
10.001	MANUT. DO FUNDO MUNIC. E DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL	
08.243.00062-028	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei Orçamentária Anual nº 687, de 07 de dezembro de 2012.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil treze (26/06/2013).

  
ADAUTO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 026/2013 DE 06/06/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

*Temos a grata satisfação de enviar a presente mensagem à elevada apreciação e aprovação dessa Edilidade em caráter de **URGÊNCIA**, o Projeto de Lei que versa sobre a criação de elementos de despesa orçamentária para pagamento de Obrigações Patronais/Contribuições Patronais – RPPS e Indenizações Trabalhistas através da abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal de 2013.*

*Tal solicitação deve-se ao fato de que se faz necessário que o Município de Ibaiti/PR., faça as alterações elencadas no Ante Projeto de Lei no orçamento municipal, pois o Tribunal de Contas do Paraná, fez mudanças no Plano de Contas das Despesas para este ano, sendo assim o Município tem que fazer as adequações no seu Orçamento de conformidade com o plano de despesas, elaborado pelo Tribunal de Contas*

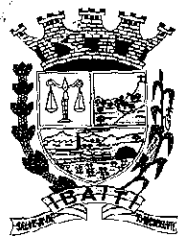
*Assim, dispomo-nos a esclarecimentos complementares que se fizerem necessários, no aguardo da habitual acolhida, antecipamos nossos agradecimentos*

*Atenciosamente*

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Estado do Paraná	
PROCOLO	
Nº 2406/2013	DATA 10/06/13
Ref. Roberto Durso Neves da Silva	
Secretaria da Câmara Municipal de Ibaiti	
Paraná, 06/06/2013	
SECRETÁRIO	

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)  
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 026/2013 DE 06 DE JUNHO DE 2013

**Sumula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 1.840.000,00 (hum milhão, e oitenta e quarenta mil reais), destinado à criação de elemento de despesa orçamentária para pagamento de Obrigações Patronais/Contribuições Previdenciárias - RPPS e Indenizações Trabalhistas, e da outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte LEI.**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações na Lei nº. 687/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013 através da abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.840.000,00 (hum milhão oitocentos e quarenta mil reais), destinado à criação de elemento de despesa orçamentária para pagamento de Obrigações Patronais/Contribuições Previdenciárias-RPPS, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, a abertura do Crédito Adicional Especial, nas dotação e nas Fontes de Recursos abaixo – no valor de R\$ 1.840.000,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo descritas.

### **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.00032-004	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS	280.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta	

### **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**

04.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.00042-006	Manutenção do dos Serviços Urbanos	
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS	370.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta	

### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.001	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.00072-010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS	53.000,00
0.1.00.000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
06.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00072-011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS	50.000,00
0.1.00.000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Recursos	
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS	60.000,00
0.1.00.000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Arrecadação	
12.361.00072-011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.01.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS – ATIVO CIVIL 121 122	2.000,00
0.1.00.000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Recursos	
0.1.00.000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Arrecadação	

**Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)  
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

06.007 **MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%**  
12.361.00072-015 **Manutenção do Fundeb – 40%**  
3.1.91.13.03.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS..... 265.000,00  
0.1.00.000102 Fundeb – 40%

06.008 **MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%**  
12.361.00072-016 **Manutenção do Fundeb – 60%**  
3.1.91.13.03.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS ..... 750.000,00  
0.1.00.000101 Fundeb – 60%

## 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 **MANUT. DO FUNDO MUNIC. E DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL**  
08.243.00062-028 **Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**  
3.1.91.13.03.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS ..... 10.000,00  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

**Art. 3º.** – Para atendimento do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal, fica autorizado a proceder a anulação parcial das dotações, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1. Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber, conforme abaixo descritas:

## 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 **MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
04.123.00032-004 **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....280.000,00  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta

## 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

04.001 **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**  
15.452.00042-006 **Manutenção do dos Serviços Urbanos**  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....370.000,00  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 **MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**  
12.365.00072-010 **Manutenção do Ensino Infantil**  
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....50.000,00  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 3.000,00  
0.1.00.000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Recursos

06.002 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
12.361.00072-011 **Manutenção do Ensino Fundamental**  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....50.000,00  
0.1.00.000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Recursos  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1.000,00  
0.1.00.000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Recursos

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00  
0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Arrecadação  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA 16.000,00  
0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Arrecadação

06.007 **MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%**  
12.361.00072-015 **Manutenção do Fundeb – 40%**  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....265.000,00  
0.1.00.000102 Fundeb – 40%

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)  
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

06.008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%	
12.361.00072-016	Manutenção do Fundeb – 60%	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	750.000,00
0.1.00.000101	Fundeb – 60%	
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
10.001	MANUT. DO FUNDO MUNIC. E DA SECRET.DE ASSIST.SOCIAL	
08.243.00062-028	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta	

**Art. 4º** – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei Orçamentária Anual nº 687 de 07 de dezembro de 2012 - LOA.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos seis dias do mês e junho do ano de dois mil e treze. (06/06/2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER CONTÁBIL**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$: 1.840.000,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil reais) NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.**

**I) RELATÓRIO:**

Versa o presente sobre o Anteprojeto de Lei nº 026/2013, de 06/06/2013, que em Súmula, dispõe sobre a criação de natureza de despesa antes não prevista no Orçamento do Exercício Financeiro de 2013.

**1. Do Relatório**

Devido a alterações na classificação contábil para a natureza de despesa 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais, os Regimes Previdenciários foram contabilmente desmembrados permanecendo a natureza 3.1.90.13.00.00 – somente para as obrigações patronais do INSS e desta forma, foi criado no Plano de Contas para o exercício financeiro de 2013 a natureza 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, razão pela qual se faz necessário a devida adequação no Orçamento do Município.

*MM*

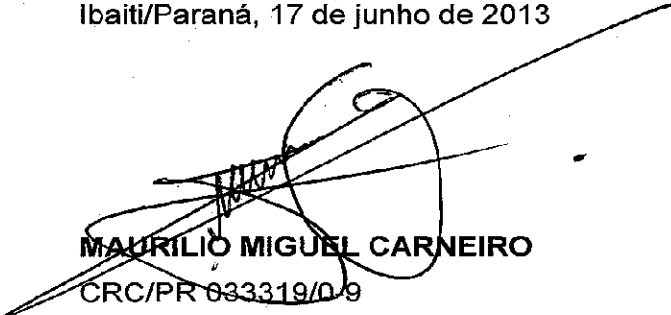


**Da conclusão:**

Desta forma, essa Assessoria Contábil é de parecer favorável pela apreciação e aprovação deste Anteprojeto de Lei tendo em vista a real necessidade de adequação do Orçamento do Município às Normas Brasileira de Contabilidade – NBC vigente.

É o Parecer

Ibaiti/Paraná, 17 de junho de 2013



**MAURILIO MIGUEL CARNEIRO**  
CRC/PR 033319/0-9

**PARECER DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 026, de 18.09.2007.**

**Parecer nº 28/2013**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 1.840.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta mil reais), destinados à criação de elemento de despesa orçamentária para pagamento de obrigações patronais/contribuições previdenciárias-RPPS e Indenizações Trabalhistas e dá outras providências.

Que, o presente Anteprojeto de Lei trata de autorização de abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, indicando como recurso do referido crédito adicional a anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento do Poder Executivo Municipal.

De início, é de se apreciar a constitucionalidade formal do Anteprojeto de Lei. O artigo 46 da Lei Orgânica do Município estabelece que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal a iniciativa de leis que tratem de matéria orçamentária, pelo que entendo que o presente projeto atende os requisitos legais no que condiz a sua iniciativa.

Art. 46 da LOM. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I – criação, transformação ou extinção de cargos, ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da administração pública;

**IV – matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios ou subvenções.**

Parágrafo Único – Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.

Quanto à matéria, consoante estabelece a Lei nº 4.320/64, créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas, e em se tratando de crédito suplementar ou especial, dependerá de autorização por lei.

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

**Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.**

Entretanto, a abertura de crédito adicional suplementar e especial **dependerá** sempre da existência de recursos disponíveis, os quais deverão ser indicados, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, sendo que tais recursos podem resultar de anulação de dotação orçamentária:

" Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

**II - os provenientes de excesso de arrecadação;**

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

**IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Frise-se que a Constituição Federal somente veda a abertura de crédito adicional se não houver indicação de recurso correspondente e sem prévia autorização legal.

E, sendo aberto crédito especial neste período (dentro dos últimos quatro meses deste exercício), serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 167. São vedados:

...

**V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;**

.....

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Quanto a possibilidade de anulação de dotação orçamentária do Orçamento do Legislativo, pela falta de conhecimento técnico na área contábil não posso apresentar parecer técnico quanto a questão.

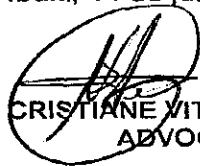
Assim, constando justificativa da necessidade de suplemento no orçamento do corrente exercício, indicando como recurso do referido crédito adicional a anulação parcial de algumas dotações orçamentárias do Orçamento do próprio Executivo, que suportarão a abertura de crédito, uma vez aprovada através do presente Anteprojeto de Lei estará atendido todos os requisitos legais exigidos em tais atos.

Ressalvo, os aspectos contábeis onde não temos conhecimentos técnicos para emitir parecer, recomendando a solicitação de parecer do Contador desta Casa de Leis..

Por analogia ao que dispõe o art. 156, inciso III, alínea "n" do Regimento Interno, para aprovação do Anteprojeto de Lei sob comento, dependerá da votação da 2/3 do plenário, com direito ao voto do Presidente (art. 157, inc III, RI).

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento<sup>1</sup>, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaiti, 14 de junho de 2013.



CRISTIANE VITORIO GONÇALVES  
ADVOGADA

---

<sup>1</sup> O presente parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia e liberdade dos Edis na formulação de suas convicções, bem como pela autonomia das Comissões Permanentes..



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE REDAÇÃO , LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

---

PROJETO DE LEI Nº 026/2013-  
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

**I – Relatório**

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de Abrir Crédito Adicional especial.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito adicional especial, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

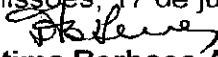
Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

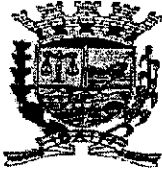
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

**III – Voto**

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2013.

  
**Dilma de Fátima Barbosa Alves**  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

---

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 026/2013, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores \_\_\_\_\_

Paulo Sérgio

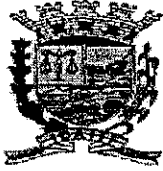
Dilma de Fátima

Sala das Comissões 17 de junho de 2013.

**Vera Lúcia Bernardes**  
Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça

(X) Paulo Sérgio Costa de Souza

(X) Dilma de Fátima Barbosa Alves



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL**

---

PROJETO DE LEI Nº 026/2013-  
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

**I – Relatório**

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de Abrir Crédito Adicional especial.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito adicional especial, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

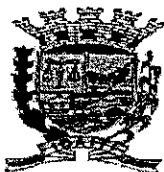
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

**III – Voto**

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2013.

  
VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

## COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

---

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA

#### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 026/2013, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Paulo Sérgio Costa de Souza      Vera Lucia Siqueira dos Santos  
Sidinei Robis de Oliveira      Wilson José Carvalho

Sala das Comissões, 17 de junho de 2013.

**Dilma de Fátima Barbosa Alves**  
Presidente da Comissão

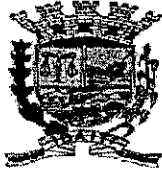
(x) Paulo Sérgio Costa de Souza

(x) Vera Lucia Siqueira dos Santos

(x) Sidinei Robis de Oliveira

(x) Wilson José Carvalho





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

PROJETO DE LEI Nº 026/2013-  
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

**I – Relatório**

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de Abrir Crédito Adicional especial.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito adicional especial, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

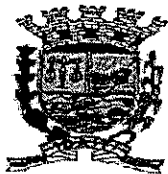
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

**III – Voto**

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2013.

  
**Ledemilson Carlos de Moraes**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

---

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

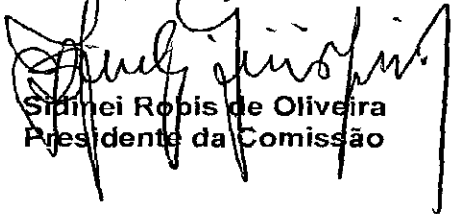
#### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 026/2013, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Doutor

Sala das Comissões, 17 de junho de 2013.

  
Sínei Roberto de Oliveira  
Presidente da Comissão

  
(C) Ledemilson Carlos de Moraes

(X) Vera Lucia Siqueira dos Santos

# **Ata de entrada**

**17ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 11 de junho de 2.013. Contando com a presença de nove (9) vereadores:** Presidente – Aduino Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 17ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após o foi realizada a leitura de um trecho da Bíblia pela Vereadora Dilma, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da ata da 16ª Sessão Ordinária realizada 04 de junho de 2013. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências recebidas - Telegrama enviado pelo Ministério Educação/ Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação:** Informando a liberação de recursos financeiros no valor R\$ 57.568,69 destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. - **Telegrama de número 019320 enviado pelo Ministério da Saúde Executiva – Fundo Nacional de Saúde** Informando a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei nº. 9.452, de 20/03/1997 no valor de R\$ 60.266,67. - **Convite do Núcleo Regional de Ibaiti** para a Conferência Intermunicipal de Educação – CONAE 2014, em data de 22 de junho de 2013 com início às 8 hrs; no Colégio Estadual Aldo Dallago. - **Convite da Secretaria de Educação e do Departamento de Cultura de Ibaiti** para a feira do livro, em data de 17/06, às hrs 8:30 min, no Espaço Dini de Moura Fadel. - **Boletins FAEPI nº. 1218 e 1219. - Folders de cursos diversos. Entrada dos seguintes documentos deste Executivo Municipal: Anteprojeto de Lei de nº. 026 de 10 de junho de 2013, de sumula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 1.840.000,00 (hum milhão e oitocentos e quarenta mil reais), destinados à criação de elemento de despesa orçamentária para pagamento de Obrigações Patronais/Contribuições Previdenciárias – RPPS e Indenizações Trabalhistas, e dá outras providências. **Anteprojeto de Lei de nº. 027 de 06 de junho de 2013, de sumula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da matrícula nº. 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal: Emenda Aditiva nº. 13/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §4º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda aditiva para a inclusão do § 3º e § único no artigo 2º do projeto de lei nº. 005/2013, com renumeração dos artigos já existentes. **Emenda Modificativa nº. 004/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda modificativa para inclusão do § 3º no art. 3º e parágrafo único no artigo 2º do Projeto de Lei nº. 005/2013,

com remuneração dos artigos já existentes. **Indicação de nº 144 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça para que se faça meios-fios, águas pluviais, esgoto e pavimentação asfáltica ou pedras irregulares na Vila São Judas Tadeu, próximo a Pista da Saúde. **Indicação de nº 145 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais se faça a colação de lixeiras em todas as ruas da cidade de Ibaiti. **Indicação de nº 146 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se providencie um telefone gratuito (tipo 192; 193) no Hospital Municipal de Ibaiti que faça o atendimento das emergências. **Indicação de nº 147 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a troca de lâmpadas queimadas na Vila Rural do São Roque do Pico. **Indicação de nº 148 de Autoria dos Vereadores Sidinei Róbis de Oliveira, Adauto Aparecido da Cunha, Ledemilson Carlos de Moraes e Dilma de Fátima Barbosa Alves.** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão da conclusão do calçamento do poliedro, com galerias pluviais das ruas dos Bairros São Cristóvão, Jardim São Paulo e San Rafael. **Indicação de nº 149 de Autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibaiti.** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que se faça a confecção da Lei de criação da Guarda Municipal assim como seja feito todos planejamentos para a previsão orçamentária de 2014, bem como seja estudado um sistema de monitoramento de câmeras nos prédios públicos, ruas, avenidas e praças. **Palavra Livre.** **Com a palavra Livre o Vereador Sidinei Róbis** que a todos cumprimentou disse no quesito segurança, eles têm conhecimento de causa, pois há quase 30 anos trabalham nessa área. Relatou que o momento que vivemos, é preocupante e eles como autoridades do Município, estão engajados nisso. Lembrou que há 3 anos atrás compraram uma briga e graças a Deus Ibaiti no dia de hoje recebe a Municipalização do Trânsito. Somos os pioneiros, pois hoje o Diretor do DEMUTRAN, o senhor Paulo tem autonomia para fazer carteirinha para o Idoso como também para o deficiente. Disse que gostaria de parabenizar todos os Vereadores da Legislatura passada e inclusive o primeiro Diretor do Departamento, o senhor Lúcio. Isso é uma semente que foi plantada no passado e que hoje começa dar frutos. O projeto estava engavetado e hoje o Prefeito Beto já conseguiu retomar o projeto e quem ganha é a nossa população. **Com a palavra Livre a Vereadora Vera Lúcia Siqueira** disse que gostaria de parabenizar a iniciativa da Primeira Dama Geovana e da Veterinária Alexandra Tabalipa da Vigilância Sanitária pela iniciativa de realização da primeira "Cãominhada" no domingo passado, sendo uma forma saudável de fazer uma conscientização em massa para respeitar os animais.

**Com a palavra Livre o Vereador Adauto Cunha** disse que gostaria de fazer um registro histórico, pois nós vamos ter o privilégio de receber hoje o projeto de doação do terreno para a construção da Câmara Municipal de Ibaiti, pois todos esses anos foi sonhado com a nossa total independência. Agora nossa Casa de leis passa ser referência na praça dos três poderes. Pediu para que se faça um agradecimento ao Prefeito Beto Regazzo, pois teve honradez e preocupação com o Legislativo. Tem o Prefeito Beto cumprido com seu dever e com transparência. Lembrou ainda que nesta quinta-feira temos uma briga muito grande, sobre a Extensão da UENP. Estamos todos empenhados, pois se sabe que irá chegar os cursos gratuitos nas áreas de engenharia e saúde, beneficiando a todos que desejam fazer um curso de boa qualidade e de forma gratuita. Ibaiti será ainda mais valorizada com essa vinda da UENP para cá.

**Com a palavra Livre a Vereadora Vera Lúcia Bernardes** que a todos cumprimentou disse que gostaria de elogiar a Secretária de Saúde a Senhora Telma Montalde, que tem feito um trabalho excelente e pediu para que se encaminhe um ofício de agradecimento. Disse ainda que hoje ainda deparou com o caminhão de lixo e os catadores sem luvas, sem botas e blusa nesse frio, então pediu para que mandasse também um ofício para o Prefeito e para o Secretário de Saúde reforçando a indicação do Vereador Paulo Sérgio que solicitou EPI para esses funcionários.

**Com a palavra Livre a Vereadora Dilma** disse que gostaria de manifestar seu contentamento com a Festa do Sagrado Coração de Jesus e agradecer a participação de toda a comunidade, principalmente do apoio dado pelo Prefeito Beto Regazzo.

**Ordem do dia: Única discussão e votação das emendas: Emenda Aditiva nº 13/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §4º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda aditiva para a inclusão do § 3º e § único no artigo 2º do projeto de lei nº. 005/2013, com renumeração dos artigos já existentes. **Aprovada por unanimidade.**

**Emenda Modificativa nº 004/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda modificativa para inclusão do § 3º no art. 3º e parágrafo único no artigo 2º do Projeto de Lei nº. 005/2013, com remuneração dos artigos já existentes. **Aprovada por unanimidade.**

**Primeira discussão e votação dos projetos:** Anteprojeto de Lei de nº. 005 de 03 de maio de 2013, de súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa Transporte Social do Trabalhador, e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade.**

**Anteprojeto de Lei de nº. 22 de 28 de maio de 2013, de súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da matrícula nº. 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, ao poder Legislativo Municipal, por intermédio da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, e dá outras providências. **Aprovada por unanimidade.**

**Única discussão e votação das indicações: Indicação de nº 139 de autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça reformas nos campos da Fazendinha e Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade.**

**Indicação de nº 140 de autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências

legais para que se providencie iluminação no viaduto da Vila Santo Antônio; no viaduto próximo ao Colégio das Irmãs e no viaduto ao final da Pista da Saúde. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 141 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para se faça a aquisição de um terreno para o aumento do cemitério do Distrito do Campinhos. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 142 de Autoria da Vereadora Dilma de Fatima Barbosa Alves.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça um muro ao redor da Casa da Criança. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 143 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o calçamento em volta da Igreja e o asfaltamento em torno da mesma englobando a Escola e a Creche da Vila Santo Antônio. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se declarar, **senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada 18 de junho de 2013** às 20h: 00 min. **Encerrando em seguida, esta 17ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

# **1ª Votação**



**18ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 18 de junho de 2.013.** Contando com a presença de nove (9) vereadores: Presidente – Adauto Aparecido da Cunha (ausente); 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Costa de Souza, abriu os Trabalhos Legislativos desta 18ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após o foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pela Vereadora Dilma, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da ata da 17ª Sessão Ordinária realizada 11 de junho de 2013. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências recebidas: Leitura das correspondências recebidas:** - Ofício nº. 1157/13 oriundo do Secretário de Estado de Governo sobre a implantação dos Cursos de Letras e História na Universidade Estadual do Norte Pioneiro – UENP, Campus de Cornélio Procópio.- **Convite para os Vereadores** comparecerem amanhã as 19h:00min a Inauguração da Fábrica de Roupas, em frente a escola no Distrito do Campinhos.- **Boletins FAEPI nº. 1120.- Folders de cursos diversos. Entrada dos seguintes documentos deste Executivo Municipal: Anteprojeto de Lei de nº. 028 de 06 de junho de 2013, de súmula:** Institui a bolsa estudo aos Professores alfabetizados do Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa no âmbito municipal, segundo os critérios e limites nesta Lei, e dá outras providências. **Anteprojeto de Lei de nº. 029 de 17 de junho de 2013 de súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal, com base na Lei federal nº. 11.770/08, a prorrogar licença maternidade para 180 dias (cento e oitenta dias). **Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal: Requerimento de nº. 12 de Autoria do Vereador Sidinei Robis de Oliveira:** Requer nos termos dos arts. 97 § 3º, VI e 179 do Regimento Interno sejam solicitadas ao Prefeito Municipal o encaminhamento a esta Casa Legislativa de cópias dos demonstrativos de repasse de recursos à Fundação Hospitalar e Fundo Municipal de Saúde, desde o mês de janeiro até a data da efetiva resposta do presente requerimento, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 180 do Regimento Interno desta Casa de Leis. **Indicação de nº. 150 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça para que se faça o cascalhamento da estrada da Igreja Nossa Senhora Aparecida, entrada Padre Anchieta, começando no asfalto antes do Campinho em sentido Santa Laura, passando pelas propriedades do Sr. Pedro, Sr. Marquinhos, Sr. Zé Bagunça, Sr. Dilinho, Sr. Toninho, Sr. Pedro da Máquina, Sr. Joaquim, Sr. Rubinho, Sr. Manoel Roberto e Sr. Canê. **Indicação de nº. 151 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais se faça melhorias da qualidade do Transporte Urbano no Município de Ibaiti.

**Indicação de nº 152 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o patrolamento e cascalhamento no término do Bairro dos Carneiros em Ibaiti, passando pelas propriedades do senhor Antônio Braz e Sr. Antônio Pegoraro. **Indicação de nº 153 de Autoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** O Vereador que esta subscreve, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto da Secretaria de Saúde para viabilizar a reativação do Posto de Saúde do Patrimônio do Café. **Palavra Livre:** **Com a palavra Livre o Vereador Jeferson Mattioli** disse que há mais ou menos, duas sessões, falou sobre a Rua Paraná, esquina com a Rua Rui Barbosa, sobre o cercado que foi feito lá para se fazer uma construção, o qual abrangeu quase toda a calçada, deixando um pequeno espaço para o pedestre circular. Salientou desta forma, que até agora nada fora feito. Disse ainda que não se pode fazer o que fizeram lá sem ao menos ter uma construção de fato. E que se não for haver construção, que se arrume imediatamente isso ou que se realmente for ter essa construção, que pelo menos tem que se analisar a metragem do cercado para não prejudicar as pessoas que ali circulam. **Com a palavra Livre o Vereador Sidinei Róbis** disse que seis meses já se foram de gestão e que se sente encurralado, pois hoje quando passou pela Rua Paraná foi indagado: onde estão os 17 milhões de reais? Pois nosso orçamento é de 34 milhões? Disse que ficou sem ação, caguejou, porque não sabia o que falar para o nobre cidadão. Salientou que está entrando com um requerimento na data de hoje, pois se conversa com um é uma coisa, com outro é outra coisa, portanto é hora de colocar os "pingos nos is"; através da contabilidade de nossa casa fez-se um levantamento e verificou-se que a verba que veio do Governo Federal para a Saúde. Agora, disse que quer saber o repasse do Município de Ibaiti, onde o mínimo tem que ser de 15%. A Saúde Pública é algo que precisa de grande atenção e sendo assim, existem muitas pessoas que não podem comprar seus remédios e dependem da mesma para que possam continuar vivendo. Lembrou que foi convocado pelo SAMU e pediu uma convocação do Comitê Gestor do qual o Secretário de Saúde, Cristiano Parra, disse que não sabe o nome do Presidente, mas sabe que é do Município de Japira para que viesse juntamente com a Alexandra que é representante da empresa que terceiriza o trabalho do SAMU para que viesse conversar com os Vereadores que nos coloca-se a par da situação que está acontecendo. Há noventa dias atrás, disse que esteve em Bandeirantes acompanhando o pessoal do SAMU quando venceu o primeiro contrato e que a empresa antiga deixou alguns funcionários com o pagamento atrasado, inclusive no comércio de nossa cidade; agora o CISONORP assumindo ele disse que não sabe por que Ibaiti está lá no consórcio de Cornélio Procópio. De fato, teria que estar aqui na nossa região do Norte Pioneiro. Então, disse que gostaria que os nobres Vereadores convocassem o Secretário de Saúde, que faz parte do Comitê Gestor, o Presidente do mesmo, o qual ele não se recorda o nome, para que prestassem esclarecimentos do que está acontecendo, pois foi feito um trato com os médicos, enfermeiros, motoristas de redução de salário por noventa dias. Só que já se passaram 90 dias e quando nossos funcionários reclamam essa CISONORP diz: não está bom, pede a conta. Gostaria de convocação e não de ofício. Estão dizendo que estão fazendo isso

com o Município de Ibaiti porque não foi passada a verba que foi assinada no convênio. **Com a palavra Livre o Vereador Wilson José** disse que assina embaixo tudo o que o Vereador Sidinei disse e que temos que valorizar sim o pessoal do SAMU, porque o trabalho que essa “moçada” vem fazendo é de grande valia. Disse que ficou muito contente hoje e que queria agradecer o pessoal do almoxarifado porque ele pediu para os mesmos que fizessem uma limpeza lá na vila Santo Antônio e que isso foi um pedido seu e que foi prontamente atendido. E outra coisa que o deixou muito feliz é que os caminhões da Prefeitura já estão puxando pedras para começar a arrumar as ruas. **Ordem do dia Primeira discussão e votação dos projetos. Anteprojeto de Lei de nº 026 de 10 de junho de 2013, de sumula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 1.840.000,00 (hum milhão e oitocentos e quarenta mil reais), destinados à criação de elemento de despesa orçamentária para pagamento de Obrigações Patronais/Contribuições Previdenciárias – RPPS e Indenizações Trabalhistas, e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade. Anteprojeto de Lei de nº 027 de 06 de junho de 2013, de sumula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da matrícula nº. 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Pedido de vistas pelo vereador Jeferson Mattioli. Segunda discussão e votação dos projetos. Anteprojeto de Lei de nº 005 de 03 de maio de 2013, de sumula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa de transporte social e da outras providências. **Aprovado por unanimidade. Anteprojeto de Lei de nº 22 de 28 de maio de 2013, de sumula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da matrícula nº. 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, ao poder Legislativo Municipal, por intermédio da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade. Unica discussão e votação das Indicações Indicação de nº 144 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça para que se faça meios-fios, águas pluviais, esgoto e pavimentação asfáltica ou pedras irregulares na Vila São Judas Tadeu, próximo a Pista da Saúde. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 145 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais se faça a colação de lixeiras em todas as ruas da cidade de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 146 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se providencie um telefone gratuito (tipo 192; 193) no Hospital Municipal de Ibaiti que faça o atendimento das emergências. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 147 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a troca de lâmpadas queimadas na Vila Rural do São Roque do Pico **Aprovada por**

unanimidade. **Indicação de nº 148 de Autoria dos Vereadores Sidinei Robis de Oliveira, Adauto Aparecido da Cunha, Ledemilson Carlos de Moraes e Dilma de Fátima Barbosa Alves.** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão da conclusão do calçamento do poliedro, com galerias pluviais das ruas dos Bairros São Cristóvão, Jardim São Paulo e San Rafael. **Aprovada por unanimidade.**

**Indicação de nº 149 de Autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibiti.** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que se faça a confecção da Lei de criação da Guarda Civil Municipal assim como seja feito todos planejamentos para a previsão orçamentária de 2014, bem como seja estudado um sistema de monitoramento de câmeras nos prédios públicos, ruas, avenidas e praças. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se declarar, **senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada 25 de junho de 2013** às 20h: 00 min. **Encerrando em seguida, esta 18ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**A Rainha das Colinas**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 026/2013**  
**1ª Votação.**

Houve emendas ( ) Sim (X) Não

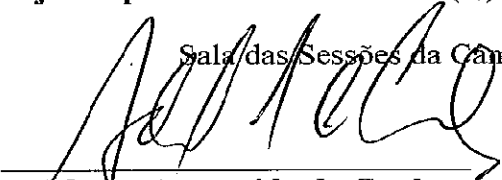
	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	X		
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves	X		
3	Jeferson Mattioli	X		
4	Ledemilson Carlos de Moraes	X		
5	Paulo Sérgio Costa de Souza	X		
6	Sidinei Róbis de Oliveira	X		
7	Vera Lúcia Bernardes	X		
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		
9	Wilson José de Carvalho	X		

Aprovação depende de: ( ) Maioria Simples ( ) Maioria absoluta  2/3

Voto do Presidente: (X) Sim ( ) Não

Projeto Aprovado em 1º Turno: (X) Sim ( ) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em \_\_\_/\_\_\_/2013

  
Adauto Aparecido da Cunha  
Presidente

  
Sidinei Róbis de Oliveira  
1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/13

# **2ª Votação**

**19ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 25 de junho de 2.013. Contando com a presença de nove (9) vereadores:** Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Costa de Souza, abriu os Trabalhos Legislativos desta 19ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após o foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pela Vereadora Dilma, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Proseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da ata da 18ª Sessão Ordinária realizada 18 de junho de 2013. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências recebidas:** - Ofício nº. 1251/13 oriundo do **Secretário de Estado de Governo** sobre o pedido de apoio aos Projetos de Extensão da UENP.- **Convite para os Vereadores e demais funcionários da Câmara Municipal de Ibaiti** para participarem da 17ª FESCAFÉ, de 04 a 07 de julho de 2013.- **Telegrama enviado pelo Ministério Educação/ Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação sob número 004547** – Informando a liberação de recursos financeiros do destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 96.255,00 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).- **Telegramas de números 46919 e 152579 enviado pelo Ministério da Saúde Executiva – Fundo Nacional de Saúde** Informando a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei nº. 9.452, de 20/03/1997, no valores de R\$ 13.482,00; R\$ 510,00; R\$ 430,00; R\$ 2.780,00; R\$ 8.740,00; R\$ 4.944,00; 212,81; R\$ 11.434,75; R\$ 4.213,55 e R\$ 4.944,00.- **Conite da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaiti,** para esta Casa de Leis participar da Festa da Amizade nos dias 07 e 08 de setembro de 2013 com uma barraca. Convidam também para participarem de uma reunião dia 27 de junho para discussão de assuntos referentes a realização do evento.- **Folders de cursos diversos. Entrada dos seguintes documentos deste Executivo Municipal: Anteprojeto de Lei 030 de 20 de junho de 2013, de súmula;** Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 579/2009 22/122009, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA; da Lei nº. 680/2012, de 05/07/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº. 687/2012, de 22/12/2012 que dispõe sobre LOA – lei Orçamentária Anual do exercício de 2013, através de abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. **Anteprojeto de Lei de nº. 031 de 24 de junho de 2013, de súmula;** Dispõe sobre a nova redação do perímetro urbano da cidade de Ibaiti, área de terras que descreve e dá outras providências. **Anteprojeto de Lei de nº. 026 de 20 de junho de 2013, de súmula;** Cria o programa de apoio e incentivo à cultura – PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura – FMC, e dá outras providências. **Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal:**



**Emenda Modificativa nº 16/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda modificativa alterar a súmula, e os arts. 1º, e 3º, do Anteprojeto de Lei nº. 029/2013, oriundo do Poder Executivo.

**Requerimento de nº 13 de Autoria do Vereador Sidinei Robis de Oliveira.** Requer nos termos dos arts. 97 § 3º, VI e 179 do Regimento Interno sejam solicitadas ao Prefeito Municipal, acompanhado da respectiva documentação, sobre a situação fática e legal do imóvel que se encontra construído o Posto de Saúde do Bairro da Amorinha, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município.

**Indicação de nº 154 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento de Trânsito do Município para implantação de lombadas e redutor de velocidade nas seguintes ruas do distrito da Vila Guay: rua Ibaiti em frente ao Bar do Carlinhos; rua Paraná em frente a casa da Maria Lúcia e do Mercado Kaili; em frente a Escola Napoleão da Silva Reis/Centro de Educação Infantil, na rua Conselheiro Mairinck, em frente ao Conjunto Primavera.

**Indicação de nº 155 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para a instalação de lixeiras nas Ruas do Distrito da Vila Guay, principalmente nas áreas comerciais e em frente das Igrejas, Escola, Posto de Saúde e Creche.

**Indicação de nº 156 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça para que se faça melhorias no campo de futebol da Amora Preta.

**Indicação de nº 157 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais se faça recapeamento da Pista da Saúde de Ibaiti.

**Indicação de nº 158 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o recapeamento da Rua Paulo Cruz Pimentel na cidade de Ibaiti.

**Indicação de nº 159 de Autoria do Vereador Adauto Aparecido da Cunha.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma Centra de captação de lixo eletrônico, com telefone para agendamento.

**Indicação de nº 160 de Autoria do Vereador Adauto Aparecido da Cunha.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça um Projeto de Transporte Público Municipal Gratuito.

**Indicação de nº 161 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siguelra dos Santos.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que volte o atendimento odontológico na COAHPAR.





**Indicação de nº 162 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais se faça a contratação de funcionários, sendo estes: 1 agente comunitário de saúde; 1 auxiliar de serviço gerais (limpeza de ruas) para o Distrito do Vassoural. **Palavra Livre:** **Com a palavra Livre a vereadora Dilma disse** que gostaria de elogiar o senhor Prefeito, pois na sexta agora dia 26, foi uma data memorável devido a doação das escrituras da COHAPAR do Bairro João Edmundo de Carvalho; pensa que foi um ato de coragem pois há mais de 10 anos havia essa luta, então fica registrado os parabéns para o Prefeito. Lembrou que dia 22 de junho ela participou da reunião do CONAE. Disse que gostaria de deixar seus cumprimentos a Telma Montalde pelo evento. **Com a palavra Livre a Vereadora Vera Lúcia Bernardes** disse que gostaria de fazer um elogio a Primeira Dama Geovana Magalhães pelo evento do “sopão”; lembrou que toda semana há 20 atrás ela fazia esse “sopão” e que isso fez lembrar a saudosa ex Primeira Dama Dini de Moura Fadel. Na data de hoje, foi feito “sopão” para mais de 30 famílias. Disse que isso é algo muito gratificante. **Ordem do dia:** **Emenda Modificativa nº 16/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda modificativa alterar a súmula, e os arts. 1º. e 3º. do Anteprojeto de Lei nº. 029/2013, oriundo do Poder Executivo. **Aprovada por unanimidade.** **Primeira discussão e votação dos projetos:** **Anteprojeto de Lei de nº 029 de 17 de junho de 2013, de súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal com base na Lei Federal nº. 11.770/08 a prorrogar a licença maternidade para 180 dias (cento e oitenta dias). **Aprovado por unanimidade.** **Anteprojeto de Lei de nº 027 de 06 de junho de 2013, de súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da matrícula nº. 9.381, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Aprovado por unanimidade.** **Anteprojeto de Lei de nº 011 de 10 de abril de 2013, de súmula:** Instituiu o Conselho Gestor do Fundo local de habitação de Interesse Social – CGFLHIS e cria o Fundo local de Habitação de Interesse Social – FLHIS. **Aprovado por unanimidade.** **Segunda discussão e votação dos projetos:** **Anteprojeto de Lei de nº 026 de 10 de junho de 2013, de súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 1.840.000,00 (hum milhão e oitocentos e quarenta mil reais), destinados à criação de elemento de despesa orçamentária para pagamento de Obrigações Patronais/Contribuições Previdenciárias – RPPS e Indenizações Trabalhistas, e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade. Aprovado por unanimidade. Única discussão e votação das indicações:** **Requerimento de nº 12 de Autoria do Vereador Sidinei Robis de Oliveira:** Requer nos termos dos arts. 97 § 3º, VI e 179 do Regimento Interno sejam solicitadas ao Prefeito Municipal o encaminhamento a esta Casa Legislativa de cópias dos demonstrativos de repasse de recursos à Fundação Hospitalar e Fundo Municipal de Saúde, desde o mês de janeiro até a data da efetiva resposta do presente requerimento, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 180 do Regimento Interno desta Casa de Leis. **Aprovada por unanimidade.** **Indicação de nº 150 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que



após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça para que se faça o cascalhamento da estrada da Igreja Nossa Senhora Aparecida, entrada Padre Anchieta, começando no asfalto antes do Campinho em sentido Santa Laura, passando pelas propriedades do Sr. Pedro, Sr. Marquinhos, Sr. Zé Bagunça, Sr. Dilinho, Sr. Toninho, Sr. Pedro da Máquina, Sr. Joaquim, Sr. Rubinho, Sr. Manoel Roberto e Sr. Canê. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 151 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais se faça melhorias da qualidade do Transporte Urbano no Município de Ibaíti. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 152 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o patrolamento e cascalhamento no término do Bairro dos Carneiros em Ibaíti, passando pelas propriedades do senhor Antônio Braz e Sr. Antônio Pegoraro. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 153 de Autoria do Vereador Sidinei Robis de Oliveira.** O Vereador que esta subscreve, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto da Secretaria de Saúde para viabilizar a reativação do Posto de Saúde do Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se declarar, **senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Extraordinária a ser realizada 27 de junho de 2013** às 10h: 00 min. **Encerrando em seguida, esta 19ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**A Rainha das Colinas**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 026/2013**  
**2ª Votação.**

Houve emendas ( ) Sim (X) Não

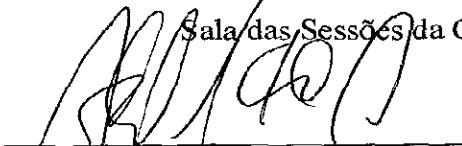
	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	X		
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves	X		
3	Jeferson Mattioli	X		
4	Ledemilson Carlos de Moraes	X		
5	Paulo Sérgio Costa de Souza	X		
6	Sidinei Róbis de Oliveira	X		
7	Vera Lúcia Bernardes	X		
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		
9	Wilson José de Carvalho	X		

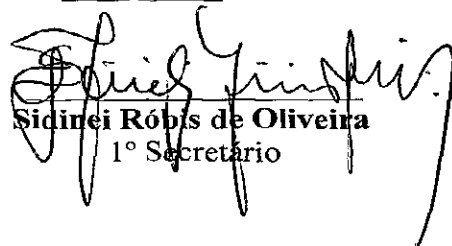
Aprovação depende de: ( ) Maioria Simples ( ) Maioria absoluta (X) 2/3

Voto do Presidente: (X) Sim ( ) Não

Projeto Aprovado em 2º Turno: (X) Sim ( ) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em \_\_\_/\_\_\_/2013

  
Adauto Aparecido da Cunha  
Presidente

  
Sidinei Róbis de Oliveira  
1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 05/10/13



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 34 | IBAÍTI, terça-feira, 03 de julho de 2013

PÁGINA 2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

#### LEI Nº 714, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Sumula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), destinado à criação de elemento de despesa orçamentária para pagamento de Obrigações Patronais/Contribuições Previdenciárias-RPPS e outros elementos de despesas, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações na Lei nº. 687/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013 através da abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), destinado à criação de elemento de despesa orçamentária para pagamento de Obrigações Patronais/Contribuições Previdenciárias - RPPS, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, a abertura do Crédito Adicional Especial, nas dotação e nas Fontes de Recursos abaixo – no valor de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo descritas.

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 03.001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 04.123.00032-004 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.1.91.13.03.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS 280.000,00  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

##### 04.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

##### 15.452.00042-006 Manutenção dos Serviços Urbanos

3.1.91.13.03.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS 370.000,00  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta

#### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 06.001 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

##### 12.365.00072-010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.91.13.03.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS 53.000,00  
0.1.00.000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

##### 06.002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

##### 12.361.00072-011 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.91.13.03.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS 50.000,00  
0.1.00.000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB recursos  
3.1.91.13.03.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – RPPS 60.000,00  
0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à Educação Básica - Arrecadação

##### 12.361.00072-011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94.01.00 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS – ATIVO CIVIL 121 122 2.000,00

0.1.00.000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Recursos  
0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Arrecadação

##### 06.007 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%

##### 12.361.00072-015 Manutenção do Fundeb – 40%

3.1.91.13.03.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS..... 265.000,00  
0.1.00.000102 Fundeb – 40%

##### 06.008 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

##### 12.361.00072-016 Manutenção do Fundeb – 60%

3.1.91.13.03.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS ..... 750.000,00  
0.1.00.000101 Fundeb – 60%

#### Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 34 | IBAÍTI, terça-feira, 03 de julho de 2013

PÁGINA 3

### 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001	MANUT. DO FUNDO MUNIC. E DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL	
08.243.00062-028	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS .....	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

Art. 3º Para atendimento do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação e/ou total parcial das dotações, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1. Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber, conforme abaixo descritas:

### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.00032-004	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	280.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta	

### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

04.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.00042-006	Manutenção do dos Serviços Urbanos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES .....	370.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta	

### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
12.355.00072-010	Manutenção do Ensino Infantil	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3.000,00
0.1.00.000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Recursos	
06.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00072-011	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	50.000,00
0.1.00.000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Recursos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1.000,00
0.1.00.000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Recursos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES .....	45.000,00
0.1.00.000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Arrecadação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	16.000,00
0.1.00.000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Arrecadação	
06.007	MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%	
12.361.00072-015	Manutenção do Fundeb – 40%	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	265.000,00
0.1.00.000102	Fundeb – 40%	
06.008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%	
12.361.00072-016	Manutenção do Fundeb – 60%	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	750.000,00
0.1.00.000101	Fundeb – 60%	

### 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001	MANUT. DO FUNDO MUNIC. E DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL	
08.243.00062-028	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	10.000,00

Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei Orçamentária Anual nº 687, de 07 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Ibaíti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 34 | IBAITI, terça-feira, 03 de julho de 2013

PÁGINA 4

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho, do ano de dois mil e treze. (03/07/2013).

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 715, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

**SÚMULA:** Fica prorrogada a licença maternidade para 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Federal nº. 11.770/08.

A CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu ROBERTO REGAZZO, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença maternidade às servidoras públicas da Administração Pública Municipal, direta e indireta, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, com fundamento no artigo 2º da Lei Federal nº. 11.770, de 9 de setembro de 2008.

**Parágrafo único.** A prorrogação a que se refere o *caput* deste artigo será de 60 (sessenta) dias, os quais serão adicionados aos 120 (cento e vinte) dias garantidos pelo inciso XVIII, do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 200 da Lei Municipal nº 44, de 16 de julho de 1993, totalizando 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade.

**Art. 2º** A prorrogação definida no artigo 1º desta Lei será garantida à servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial, para fins de adoção de criança.

**Art. 3º** Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a servidora pública municipal terá direito à sua integral remuneração, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelos regimes próprio e geral de previdência.

**Art. 4º** No período de prorrogação da licença-maternidade de que trata esta Lei, a servidora pública municipal não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação da licença-maternidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil treze (03/07/2013).

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2013-PMI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº. 037/2013-PMI em favor da empresa **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO – ME / CHAT'S COMPUTADORES**, vencedoras do certame, com o valor total de R\$ 62.967,65 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Convoca-se a empresa, para que num prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareçam a esta prefeitura para assinatura de contrato.

Ibaiti – PR, 03 de julho de 2013.

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013-PMI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº. 033/2013-PMI em favor da empresa **MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL - ME**, vencedora do valor total de R\$ 39.254,72 (Trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Convoca-se a empresa, para que num prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareçam a esta prefeitura para assinatura de contrato.

Ibaiti – PR, 20 de junho de 2013.

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaiti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente